

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. N.º 103/2025

Amaral Ferrador, 11 de agosto de 2025.

## Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores na 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária, realizada em 11/08/2025, apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

**PROPOSIÇÃO Nº** <u>015/2025</u>: As Vereadoras Joice Beranice Coelho Leites, Rosileti Silva Vasconcelos, Iuri da Silva Soares, Moisés Essi e Paulo Adriano Vicente Carvalho, da bancada do PDT, vem após ouvir o Soberano Plenário, propor ao Executivo Municipal o seguinte ANTEPROJETO DE LEI: EMENTA, Dispõe sobre a proibição de contratação de condenados pela Lei Federal nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede nomeação e dá outras providências.

Art. 1° - Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Amaral Ferrador, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante concurso público, seleção simplificada de pessoas que tiverem sido condenadas nos termos previstos pela Lei Maria da Penha - Lei Federal n° 11.340/06. Parágrafo Único - Será considerado para efeito de impedimento de nomeação do agressor ou agressora, o trânsito julgado em segunda instância. Art. 2° - Finda-se esta vedação quando transcorrido o prazo regulamentado pelo art. 94, do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a reabilitação criminal.Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (APROVADO POR UNANIMIDADE)

PROPOSIÇÃO Nº 016/2025: As Vereadoras Joice Beranice Coelho Leites, Rosileti Silva Vasconcelos, Iuri da Silva Soares, Moisés Essi e Paulo Adriano Vicente Carvalho, da bancada do PDT, vem após ouvir o Soberano Plenário, propor ao Executivo Municipal o seguinte: Que o Executivo Municipal adote-medidas necessárias à elaboração e encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo, sobre a concessão de isenção do IPTU e taxas incidentes, para idosos, pessoas enquadradas nas condições de baixa renda e para aqueles que portem doenças malignas.

(APROVADO POR UNANIMIDADE)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 056/2025: O Vereador Paulo Adriano Vicente Carvalho, da bancada do PDT, vem, após ouvir o Soberano Plenário, solicita ao Executivo Municipal o seguinte: Que seja providenciado o encascalhamento na Estrada do Morro Agudo, onde foi feito o conserto da ponte próximo a propriedade do Sr. Roni. (APROVADO POR UNANIMIDADE)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 - Centro - Amaral Ferrador - RS Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 057/2025:** A Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, da bancada do PDT, vem após ouvir o Soberano Plenário, propor ao Executivo Municipal o seguinte: Que sejam adotadas as medidas cabíveis para a instalação/alocação de placas indicativas no acesso de cada uma das localidades, com seu respectivo nome. (APROVADO POR UNANIMIDADE)

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 058/2025:** A Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, da bancada do PDT, vem após ouvir o Soberano Plenário, propor ao Executivo Municipal o seguinte: Que sejam adotadas as medidas cabíveis à abertura de via que interligue a Vila do Zeferino à Vila da Diamantina. (APROVADO POR UNANIMIDADE)

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 019/2025: Joice Beranice Coelho Leites (PDT), Rosileti Silva Vasconcelos (PDT), Iuri da Silva Soares (PDT) e Moisés Essi (PDT), Vereadores desta Casa Legislativa, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 34, inciso XI da Lei Orgânica do Município requerer, do Executivo Municipal, seja esclarecido: Se houve permuta ou algo semelhante, entre os Municípios de Amaral Ferrador e Camaquã, envolvendo servidores, bem como, se positivo, sejam apresentados os respectivos documentos que regulamentam tais fatos. (APROVADO POR UNANIMIDADE)

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ver. Paulo Adriano Vicente Carvalho

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
RONIVAN FONTOURA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
Amaral Ferrador/RS